

PORTARIA Nº 86 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

WILLIAN FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, XXVIII do Regimento Interno desta Casa e, considerando reunião realizada na sede do MP em Campo Novo do Parecis, realizada em 05 de setembro do presente ano.

Dispõe sobre a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 001/2025, fixa sua composição, horário de funcionamento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, WILLIAN FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, §3º, da Constituição Federal, que assegura ao Poder Legislativo a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Campo Novo do Parecis e do Regimento Interno da Câmara Municipal, que disciplinam a instauração e o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 68/2025, o qual preenche os requisitos legais e regimentais para a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, notadamente quanto à indicação de fato determinado, prazo certo e número mínimo de subscritores;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades na gestão administrativa, financeira, contratual e operacional do Hospital Municipal de Campo Novo do Parecis – MT;

CONSIDERANDO, por fim, o dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo pelo Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 001/2025, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objeto apurar possíveis irregularidades na gestão administrativa, financeira, contratual e operacional do Hospital Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, incluindo contratos, despesas, repasses, procedimentos administrativos e demais atos correlatos.

Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos seguintes vereadores:

I – Presidente: BAIOTO;

II – Relator: DR. ANDREI;

III – Membro: GRINGO.

Art. 4º A Comissão Parlamentar de Inquérito reunir-se-á ordinariamente todas as terças-feiras, às 9h (nove horas), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 5º O prazo de funcionamento da CPI será o legalmente previsto, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de dezembro de 2025.

WILLIAN FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Campo Novo do Parecis – MT